



TRT-4ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

PAA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2023
REVISADO

Porto Alegre, maio de 2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
– EXERCÍCIO 2023 –

SECRETARIA DE AUDITORIA

Carolina Feuerharmel Litvin (Dirigente)
Gabriela Chaves Lange

**DIVISÃO DE AUDITORIA DE
CONTRATAÇÕES**

Rodrigo Bazácas Corrêa (Chefe de Divisão)
José Cláudio da Rosa Riccardi
Mariana Grosser da Costa
Uelinton Vitor Conceição da Silva

**DIVISÃO DE AUDITORIA
FINANCEIRA**

Ruben Fehse Neto (Chefe de Divisão)
Thiago da Silva Prusokowski

**SEÇÃO DE AUDITORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Fernanda Santos Gravina (Assistente-Chefe)
Francielli Mancio Ferreira
Débora Kati dos Santos Souza Dargen

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVOS	4
3. METODOLOGIA	5
4. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO	6
5. ATIVIDADE DE CONSULTORIA	6
6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	7
7. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	7
8. AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA COM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	8
9. OUTRAS ATIVIDADES	9
10. ATIVIDADES DE GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA	9
11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	11
ANEXOS	12

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do artigo 31 da Resolução CNJ nº 309/2020, o planejamento das auditorias é composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), do Plano Anual de Auditoria (PAA) e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Este Plano Anual de Auditoria (PAA) compreende o planejamento e a programação das ações de avaliação, consultoria e demais atividades a serem desenvolvidas pela Seaudi no exercício 2023.

Na elaboração do plano foram observados os processos auditáveis prioritários previstos no [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\) do Quadriênio 2022-2025](#) desta Secretaria (PROAD nº 7490/2021), as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no que tange à Ação Coordenada de Auditoria, bem como o disposto na seção IV do capítulo VII da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

2. OBJETIVOS

Por meio da realização das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria – Exercício 2023, esta Secretaria de Auditoria objetiva agregar valor e contribuir para o aperfeiçoamento das operações do Tribunal, mediante avaliação da adequação e da eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e controles internos, da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais.

Com a execução deste plano, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- fortalecer a governança institucional;
- contribuir para o aprimoramento dos processos internos, mediante a avaliação do desempenho e da conformidade dos atos de gestão;
- contribuir para o aumento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas;
- apresentar diagnóstico da implementação da modalidade de teletrabalho no âmbito deste Tribunal e identificar oportunidades de melhoria;
- verificar a aderência dos procedimentos adotados pelo TRT4 às exigências da Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026);
- contribuir para a implementação da política institucional de gestão de riscos;

- avaliar a Política de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito do TRT4, por meio da realização da Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ;
- acompanhar o cumprimento das orientações e determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal de Contas da União (TCU);
- apresentar oportunidades de melhoria na comunicação dos resultados dos trabalhos de avaliação, quando identificadas soluções, modelos, experiências ou boas práticas adotadas em outros órgãos ou em outras áreas do próprio Tribunal, que apresentaram resultados positivos e que poderiam ser adotadas pela área auditada.

3. METODOLOGIA

Para a elaboração do presente Plano Anual de Auditoria, foram observadas as seguintes diretrizes, com base no artigo 37 da Resolução CNJ nº 309/2020:

- objetivos estratégicos traçados no [Planejamento Estratégico Institucional \(PEI 2021-2026\)](#), os quais foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis na ocasião da elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025;
- processos auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025;
- legislação aplicável ao Tribunal;
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do Tribunal;
- determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela Corregedoria-Geral, pelo órgão de controle externo (TCU), pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT) e pela própria Seaudi; e
- diretrizes do CNJ no que tange à Ação Coordenada de Auditoria.

Além disso, foram considerados outros fatores relevantes como:

- quantidade de servidores lotados na Seaudi para o período;

- obrigatoriedade de realização de auditoria financeira, conforme disposto na Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União, e demais atividades de caráter obrigatório; e
- atividades de gestão da Secretaria.

4. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

As auditorias têm o propósito de avaliar e fornecer opiniões ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou de outro assunto relevante.

Considerando-se os processos auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025 e a obrigatoriedade da realização de auditoria financeira, os seguintes trabalhos de auditoria foram selecionados para serem auditados no exercício 2023:

- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT4 – Exercício 2023;
- ~~Auditoria na Gestão do Teletrabalho (cancelada)~~; e
- Auditoria em Governança e Gestão de TIC.

A descrição sumária de cada auditoria com a indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo, da capacitação necessária à execução do trabalho e do dimensionamento da equipe constam do Anexo I deste plano.

5. ATIVIDADE DE CONSULTORIA

As consultorias têm o propósito de adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos da organização. O serviço pode ser prestado por meio de atividades de aconselhamento, assessoramento, treinamento e outras relacionadas, cuja natureza, prazo e escopo são acordados entre a Secretaria de Auditoria e a área solicitante.

Considerando-se (i) a Solicitação de Consultoria (documento nº 4 do PROAD nº 7147/2022) encaminhada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE) a esta Secretaria, em 07.10.2022; (ii) que o processo auditável Gestão de Riscos recebeu classificação prioritária entre os processos auditáveis do Plano de

Auditoria de Longo Prazo (PALP) desta Secretaria; e (iii) a execução da primeira etapa da Consultoria em Gestão de Riscos do tipo Assessoramento/Aconselhamento em 2022 (item 1.6 do [Plano Anual de Auditoria - Exercício 2022](#)); está prevista para 2023 a segunda etapa da Consultoria em Gestão de Riscos, a qual abordará as seguintes atividades:

- assessoramento na elaboração do Plano de Ação para a Gestão de Riscos do TRT4;
- assessoramento na elaboração do Plano de Gestão de Riscos; e
- assessoramento na implementação do Plano de Gestão de Riscos.

6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As atribuições da Secretaria de Auditoria incluem o monitoramento da implantação das propostas de encaminhamento expedidas às unidades auditadas em relatórios de auditoria de anos anteriores.

Para o exercício de 2023, estão previstas 15 ações de monitoramento, conforme apresentado no item 2 do Anexo II – Quadro Resumo – PAA 2023, o qual contém a descrição da auditoria, o ciclo de monitoramento, a indicação da unidade responsável e o dimensionamento da equipe.

7. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

As seguintes atividades são realizadas por esta Secretaria em função de obrigações normativas:

- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria Integrada de Contas Anuais), em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 84/2020;
- Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 78/2018;
- Monitoramento dos indícios de irregularidade apurados pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas da União a partir do cruzamento de dados relacionados à folha de pagamento dos órgãos públicos, no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal do TCU (**alterada**);

- Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Monitorar o cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na IN TCU nº 84/2020 (artigo 9, II, § 4º); e
- Monitorar o cumprimento de determinações e recomendações expedidas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas às atividades de competência da Seaudi – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, VI).

8. AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA COM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

A Secretaria de Auditoria deve prever, em seu Plano Anual, o atendimento às Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. As ações coordenadas de auditoria têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para os órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ ou do CSJT. Esses trabalhos, executados pelas unidades de auditoria interna de cada órgão em conjunto com os Conselhos Superiores, cooperam para a criação de políticas em nível nacional e contribuem para o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

O CSJT informou, por meio de correspondência eletrônica, que não realizará Ação Coordenada de Auditoria em 2023.

A Secretaria de Auditoria do CNJ, na fase da elaboração do Plano Anual das Ações Coordenadas de Auditoria de 2023, encaminhou a este Tribunal questionários de avaliação dos objetos de auditoria, os quais foram respondidos pela alta administração e pelos gestores das principais áreas auditáveis, conforme documentado no PROAD nº 8270/2022. Essas avaliações foram utilizadas na classificação e seleção dos objetos de auditoria, em conjunto com as avaliações realizadas pelas seguintes áreas: Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, Comissão Permanente de Auditoria do CNJ, Presidência do CNJ, Unidade de Auditoria Interna do CNJ.

Conforme Ofícios-Circulares nº 49/2022 – COSI e nº 50/2022 – COSI, de 29.11.2022, o Secretário de Auditoria do CNJ comunicou que o processo auditável selecionado para a Ação Coordenada de Auditoria para 2023 foi “**Política contra Assédio e Discriminação**” e que o período de execução do trabalho será entre os meses de janeiro e junho de 2023. Os riscos, objetivo e escopo do trabalho estão descritos no Anexo II deste PAA 2023.

O Anexo III reúne as informações repassadas pelo CSJT e pelo CNJ referentes às Ações Coordenadas de Auditoria para o ano 2023.

9. OUTRAS ATIVIDADES

No exercício de 2023 será realizado, também, o Levantamento de Governança e Gestão Pública (iGG) do Tribunal de Contas da União (TCU). Os objetivos dessa ação consistem em conhecer a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança e gestão nas áreas que compõem o levantamento: governança pública organizacional, gestão de pessoas, gestão de TI, gestão de contratações e gestão orçamentária. A Seaudi atuará como agente facilitador do processo de levantamento dos dados do TRT4 e envio à Corte de Contas.

Será realizada, também, uma consultoria do tipo orientativa para a Diretoria-Geral acerca do tratamento de indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal (atividade que passará a ser de responsabilidade da Gestão).

10. ATIVIDADES DE GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

Para o exercício de 2023 estão previstas as seguintes atividades de gestão da Secretaria:

- participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, instituído por meio da [Resolução CSJT nº 311/2021](#), e do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, instituído pela [Resolução CNJ nº 308/2020](#);
- participação na elaboração da minuta do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário, conforme grupo de trabalho definido na [7ª](#)

[Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud;](#)

- participação na elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, conforme grupo de trabalho definido no 1º Encontro dos Dirigentes de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho **(incluída)**;
- continuidade da implementação do [Programa de Qualidade da Auditoria – PQA da Seaudi](#), instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 1.574/2021, com as seguintes atividades:
 - aferição, consolidação e reporte dos resultados da Escala de Avaliação do Monitoramento Contínuo e dos Indicadores de Desempenho do Exercício de 2022 à alta administração e ao Órgão Especial (RAINT – submetido ao OE em julho);
 - realização do Monitoramento Contínuo das auditorias e consultorias previstas no PAA 2023;
 - capacitação de 2 (dois) servidores da Seaudi no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).
- elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2022, nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020;
- elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2024;
- elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2024.
- revisão das Orientações Práticas da Atividade de Auditoria (2ª Edição): tendo em vista que o documento foi elaborado em 2020 e que as boas práticas preconizam que os procedimentos de trabalho da atividade de auditoria interna sejam periodicamente revistos, de forma a garantir sua atualização e convergência com os avanços normativos e com as recomendações expedidas pelas entidades de auditoria, está sendo prevista sua revisão;
- mapeamento do processo, regulamentação interna e elaboração das Orientações Práticas da Atividade de Consultoria;
- continuidade da atividade de elaboração de Orientações Práticas da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas das seguintes atividades:

- avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 78/2018;
- acompanhamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.

No tocante ao Programa de Qualidade da Auditoria (PQA), importa mencionar que estava prevista para o ano de 2023 a atividade “realização da Avaliação Periódica, incluindo a Autoavaliação, realizada por equipe de servidores da Seaudi previamente capacitados na metodologia IA-CM, e a Avaliação pela Administração do TRT4 (segundo semestre)”. Entretanto, tal atividade será postergada, considerando: (i) a iniciativa do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud de desenvolver um Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário, com o intuito de padronizar os conteúdos abordados nos Programas de Qualidade de Auditoria de cada tribunal; e (ii) que a Seaudi procederá à atualização do seu Programa de Qualidade da Auditoria, após a instituição do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário, o que poderá acarretar na alteração do questionário e/ou da escala utilizada na Avaliação Periódica.

11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação possibilitam o desenvolvimento de competências para o trabalho, por meio do aprimoramento do conhecimento, das habilidades e da capacidade técnica, bem como o desenvolvimento da excelência em nível gerencial, técnico e comportamental, contribuindo, assim, para o alcance de um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

Para o exercício de 2023, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) foi elaborado de forma a propiciar o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação dos servidores lotados nesta Secretaria, observando-se a recomendação de que sejam propiciadas no mínimo 40 horas de capacitação para cada servidor, conforme a disponibilidade orçamentária.

A partir dos temas das auditorias previstas neste Plano e de outras atividades que exijam capacitação específica, bem como da análise das atribuições e dos conhecimentos necessários para a atuação dos servidores lotados nesta Secretaria, foram propostas as ações de capacitação para o exercício de 2023.

Em atendimento ao inciso IX do artigo 30 da Resolução CSJT nº 282/2021, bem como ao inciso X do artigo 4º da RA TRT4 nº 03/2021, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) do exercício 2023 será submetido à apreciação da Presidência juntamente com o presente plano, por meio do PROAD nº 8593/2022.

ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS AUDITORIAS

Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2023

Descrição: Trata-se de auditoria obrigatória em virtude do disposto no artigo 13, §6º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o objetivo de certificar a exatidão das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes àquelas demonstrações.

Riscos: Publicação de demonstrações contábeis com distorções e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Relevância: Trata-se de auditoria relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais ferramentas de prestação de contas dos administradores públicos. Destaca-se, ainda, o alinhamento desse trabalho com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, especialmente em relação ao objetivo estratégico de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

Objetivo: Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o aprimoramento da gestão e dos controles internos adotados nos processos de aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal; (ii) o fortalecimento da transparência e a prestação de contas à sociedade; e (iii) a promoção da *accountability* na Justiça do Trabalho.

Escopo: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2023 e transações subjacentes, incluindo a análise de ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, para atendimento ao disposto no Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016, artigo 7º. **(Alterado)**

Capacitação: Participação em eventos promovidos pelo TCU relacionados à auditoria financeira e cursos previstos no PAC-Aud – Exercício 2022 (PROAD nº 8593/2022) sobre: (i) aspectos patrimoniais da contabilidade aplicada ao setor público (curso 6), e (ii) análise e interpretação de balancetes e balanços, elaboração de notas explicativas (curso 7).

Período: Agosto/2023 a maio/2024.

Dimensionamento da equipe: 3 servidores.

Auditoria na Gestão do Teletrabalho (Cancelada)

Descrição: Trata-se de auditoria selecionada com base em riscos, para avaliação da adoção do regime de teletrabalho (integral e parcial) no âmbito deste Tribunal.

Riscos: Inobservância dos normativos superiores vigentes; inadequação da formalização do teletrabalho em virtude da modalidade de trabalho remoto compulsório vigente anteriormente; insuficiência de controles ou rotinas de trabalho que visem a assegurar o pleno cumprimento das normas que regem o teletrabalho.

Relevância: Primeiramente, destaca-se o alinhamento deste trabalho ao Plano Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho, especialmente em relação ao Objetivo Estratégico nº 9 – Incrementar modelo de gestão de pessoas. O aprimoramento da gestão de pessoas abrange a necessidade de motivar e comprometer as pessoas, assim como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores, resultando em vantagens e benefícios diretos e indiretos para a Administração, para o servidor e para a sociedade. Ademais, o avanço tecnológico dos últimos anos e a implementação do processo eletrônico possibilitaram o trabalho a distância, razão pela qual se faz relevante a apresentação de diagnóstico acerca da adoção dessa modalidade no âmbito do TRT4, à luz do princípio da eficiência para a Administração Pública.

Objetivo: Avaliar os procedimentos adotados pela administração do TRT4 para atendimento à Resolução CNJ nº 227/2016, à Resolução CSJT nº 151/2015 e à Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, bem como apresentar diagnóstico da implementação da modalidade de teletrabalho no âmbito deste Tribunal e identificar oportunidades de melhoria.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) aprimorar a gestão e os controles internos do processo de gestão de teletrabalho; (ii) contribuir com apresentação de diagnóstico sobre a implementação da modalidade de teletrabalho; e (iii) identificar pontos de melhoria na gestão do teletrabalho na organização auxiliando na promoção de uma cultura com foco em resultados.

Escopo: Práticas adotadas pelo TRT4 na gestão do teletrabalho (integral e parcial).

Capacitação: Participação em curso *in company* constante do PAC Aud – Exercício 2022 (PROAD nº 7492/2021 – curso 8), conforme documentado no PROAD nº 7768/2022, e outros treinamentos eventualmente promovidos relacionados ao tema, além de leitura de materiais e pesquisa de boas práticas em outros órgãos da Administração Pública.

Período: Abril a agosto/2023

Dimensionamento da equipe: 4 servidores.

Auditoria em Governança e Gestão de TIC

Descrição: Auditoria no processo de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação, selecionada por meio de análise de criticidade e relevância, com a finalidade de avaliar a implementação, pelo Tribunal, das diretrizes presentes na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), especialmente aquelas relacionadas à governança.

Riscos: Identificaram-se riscos de que as políticas, diretrizes e estruturas organizacionais de tecnologia da informação estejam desalinhadas com as necessidades do Tribunal, de prejuízos ao alcance das metas institucionais, de desconformidade em relação às diretrizes dos órgãos superiores e de ineficiência na gestão dos recursos direcionados à TI.

Relevância: A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é fundamental para a célere prestação jurisdicional, uma vez que sustenta o funcionamento dos sistemas judiciais, administrativos e de atendimento ao público. Além disso, a área de TIC do TRT4 também ganha destaque pelo volume de recursos despendidos com diversos tipos de contratações e, portanto, sua aplicação deve estar alinhada com a estratégia e os valores da instituição e orientada pelos princípios da Administração Pública. Para que os objetivos institucionais sejam alcançados, é crucial que a área de TIC do Tribunal possua diretrizes, estrutura e processos orientados por critérios e boas práticas de governança. Ademais, a Governança de TIC é regularmente objeto de avaliação pelo TCU, CSJT e pelo CNJ, tendo este último editado recentemente nova Estratégia Nacional para nivelamento da governança de TIC de todo o Judiciário nacional, por meio da Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026).

Objetivo: Avaliar os procedimentos adotados pelo TRT4 para atender às exigências da Resolução CNJ nº 370/2021 relacionadas à governança e à gestão de TIC, bem como analisar as respostas prestadas pelo órgão no último levantamento do iGovTIC-Jud.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o alcance dos objetivos institucionais; (ii) o incremento na satisfação dos usuários; (iii) a eficiência e economicidade de recursos; (iv) a transparência e *accountability*; (v) a conformidade da área de TIC do Tribunal com as normas superiores; e (iv) os resultados do órgão nas avaliações do iGovTIC-JUD.

Escopo: Políticas, planejamento estratégico e estruturas organizacionais de TIC, incluindo iniciativas para transformação digital e dimensionamento da força de trabalho, consoante temas inseridos pelo §1º do artigo 4º da Resolução CNJ nº 370/2021 no domínio de Governança e Gestão de TIC.

Capacitação: Participação em treinamento previsto no PAC-Aud – Exercício 2022 (PROAD nº 8593/2022) – curso 3, cursos disponibilizados nas plataformas Alura/Udemy e outros eventualmente promovidos relacionados ao tema Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, além de leitura de material e de livros que abordam o tema.

Período: Julho a dezembro de 2023.

Dimensionamento da equipe: 4 servidores.

Ação Coordenada de Auditoria CNJ - Política contra Assédio e Discriminação

Descrição: Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ.

Riscos: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relação socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.

Objetivo: Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.

Escopo: Exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação nos órgãos do Poder Judiciário.

Conhecimentos Específicos: Resolução CNJ nº 351/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 413/2021; Resolução CNJ nº 230/2016; Lei nº 8.112/1990; Lei nº 8429/1992, atualizada pela Lei nº 14230/2021; Acórdão TCU nº 456/2022 - Plenário; e legislações correlatas.

Capacitação: Participação em cursos eventualmente fornecidos pela EJUD4 ou outros órgãos, além de vídeos e leitura de materiais relacionados ao tema.

Período: Janeiro a junho de 2023.

Dimensionamento da equipe: 4 servidores.

ANEXO II – QUADRO RESUMO – PAA 2023

1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA					
Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE
1.1	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2023	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Divisão de Auditoria Financeira	Agosto de 2023 a maio de 2024	3
4.2	Auditoria na Gestão do Teletrabalho (Cancelada)	Avaliar os procedimentos adotados pela administração do TRT4 para atendimento à Resolução CNJ nº 227/2016, à Resolução CSJT nº 151/2015 e à Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, bem como apresentar diagnóstico da implementação da modalidade de teletrabalho no âmbito deste Tribunal e identificar oportunidades de melhoria.	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Abril a agosto de 2023	4
1.3	Auditoria em Governança e Gestão de TIC	Avaliar os procedimentos adotados pelo TRT4 para atender às exigências da Resolução CNJ nº 370/2021 relacionadas à governança e à gestão de TIC, bem como analisar as respostas prestadas pelo órgão no último levantamento do iGovTIC-Jud.	Divisão de Auditoria de Contratações	Julho a dezembro de 2023	4
1.4	Consultoria em Gestão de Riscos	Assessorar o Projeto Institucional de Gestão de Riscos, em especial: na elaboração do Plano de Ação para a Gestão de Riscos do TRT4, na elaboração do Plano de Gestão de Riscos e na implementação do Plano de Gestão de Riscos.	Divisão de Auditoria de Contratações	Janeiro a dezembro de 2023	3
1.5	Ação Coordenada de Auditoria CNJ	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	Divisão de Auditoria de Contratações	Janeiro a junho de 2023	4

2. MONITORAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO DA AUDITORIA	MONITORAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE
2.1	Auditoria na Gestão de Bens Imóveis (PAA 2022) - PROAD nº 41/2022	180 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.2		360 dias		
2.3	Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal das Obras (PAA 2022) - PROAD nº 5856/2022	180 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.4	Ação Coordenada CNJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) (PAA 2022) - PROAD nº 5206/2022	180 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.5		360 dias		
2.6	Ação Coordenada CSJT - Segurança da Informação (PAA 2022) - PROAD nº 2861/2022	180 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.7	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – Contas Anuais de 2021 (PAA 2021) - PROAD nº 5500/2021	Anual	Divisão de Auditoria Financeira	2
2.8	Auditoria em Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados (PAA 2021) - PROAD nº 2128/2021	360 dias	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	2
2.9	Auditoria nos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PAA 2021) - PROAD nº 3155/2021	Adicional	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.10	Ação Coordenada CNJ – Avaliação da Política de Acessibilidade Digital (PAA 2021) - PROAD nº 4639/2021	360 dias	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.11	Auditoria no Processo de Aquisições de TIC (PAA 2020) - PROAD nº 8650/2020	Adicional	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.12	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – Contas Anuais de 2020 (PAA 2020) - PROAD nº 9843/2020	Adicional	Divisão de Auditoria Financeira	2

2.13	Auditoria Obra Foro Trabalhista de Novo Hamburgo (PAA 2019) - PROAD nº 5956/2019	Adicional	Divisão de Auditoria de Contratações	2
2.14	Auditoria de Avaliação dos Controles Internos nas Averbações de Tempo de Serviço (PAA 2018) - PROAD nº 6847/2019 e PROAD nº 10781/2020	Adicional	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	2
2.15	Inspeção Administrativa na Obra de Construção da Vara do Trabalho de Arroio Grande (PAA 2018) - PROAD nº 5383/2019	Adicional	Divisão de Auditoria de Contratações	2

3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE
3.1	Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Janeiro a dezembro de 2023	3
3.2	Monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal. (Alterada)	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Janeiro a dezembro de 2023	2
3.3	Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).	Secretaria de Auditoria Divisão de Auditoria Financeira	Janeiro - maio - setembro de 2023	2
3.4	Monitorar o cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU.	Secretaria de Auditoria Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Janeiro a dezembro de 2023	2
3.5	Monitorar o cumprimento de determinações e recomendações expedidas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas às atividades de competência da Seaudi.	Secretaria de Auditoria	Janeiro a dezembro de 2023	2

4. OUTRAS ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE
4.1	Atuar como agente facilitador do Levantamento de Governança e Gestão Pública (iGG) do Tribunal de Contas da União (TCU) - Ciclo 2023.	Secretaria de Auditoria	A ser definido	2
4.2	Consultoria orientativa sobre o tratamento de indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal. (Incluída)	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Junho a dezembro	3

5. ATIVIDADES DE GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO				
Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE
5.1	Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT e do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud.	Secretaria de Auditoria	Janeiro a dezembro de 2023	12
5.2	Participação na elaboração da minuta do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria do Poder Judiciário.	Secretaria de Auditoria	Janeiro a dezembro de 2023	2
5.3	Continuidade de implementação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA) da Seaudi.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Janeiro a dezembro de 2023	12
5.4	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2022, nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Maió a julho de 2023	2
5.5	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2024.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Outubro a novembro de 2023	2
5.6	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2024.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Outubro a novembro de 2023	2
5.7	Revisão das Orientações Práticas da Atividade de Auditoria (2ª Edição).	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Fevereiro a dezembro de 2023	2
5.8	Mapeamento do processo, regulamentação interna e elaboração das Orientações Práticas da Atividade de Consultoria.	Secretaria de Auditoria com apoio das demais unidades vinculadas	Fevereiro a dezembro de 2023	2
5.9	Elaboração de Orientações Práticas da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (indícios, atos de admissão, aposentadorias e pensões).	Divisão de Auditoria Financeira Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Fevereiro a dezembro de 2023	4
5.10	Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2023.	Todos servidores da Seaudi	Janeiro a dezembro de 2023	12
5.11	Participação na elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus. (Incluída)	Secretaria de Auditoria	Maió a dezembro de 2023	2

ANEXO III

SOBRE AS AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

CNJ E CSJT

Plano Anual de Auditoria de 2023

Auditoria - CSJT . <auditoria@csjt.jus.br>

18 de outubro de 2022 10:06

Para: Auditoria TRT16 <auditoria@trt16.jus.br>, Auditoria TRT02 <auditoria@trtsp.jus.br>, Auditoria TRT08 <coaud@trt8.jus.br>, Auditoria TRT11 <auditoria@trt11.jus.br>, Auditoria TRT15 <auditoria@trt15.jus.br>, Auditoria TRT17 <dcj@trtes.jus.br>, Auditoria TRT21 <auditoria@trt21.jus.br>, Auditoria TRT19 <auditoria@trt19.jus.br>, Auditoria TRT22 <cci@trt22.jus.br>, Auditoria TRT12 <auditoria@trt12.jus.br>, Auditoria TRT09 <auditoria@trt9.jus.br>, Auditoria TRT01 <auditoria@trt1.jus.br>, Auditoria TRT03 <auditoria@trt3.jus.br>, Auditoria TRT20 <auditoria@trt20.jus.br>, Auditoria TRT14 <scia@trt14.jus.br>, Auditoria TRT06 <auditoria@trt6.jus.br>, Auditoria TRT13 <auditoria@trt13.jus.br>, Auditoria TRT18 <auditoria@trt18.jus.br>, Auditoria TRT23 <auditoria@trt23.jus.br>, Auditoria TRT04 <auditoria@trt4.jus.br>, Auditoria TRT24 <auditoria@trt24.jus.br>, Auditoria TRT10 <auditoria@trt10.jus.br>, Auditoria TRT05 <auditoria@trt5.jus.br>, Auditoria TRT07 <auditoria@trt7.jus.br>

Prezados(as), bom dia!

Certamente todas as unidades de auditoria já estão promovendo discussões à vista da elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2023.

Acerca desse tema, cumpre-me informar que, até o presente momento, não há discussões no âmbito do CSJT quanto à realização de Ação Coordenada envolvendo as Unidades de Auditoria dos TRTs.

Considerando que neste exercício foi realizada a Ação Coordenada de Auditoria em Segurança da Informação, a intenção desta Secretaria é não propor ação coordenada para 2023, a fim de que as Unidades de Auditoria dos TRTs possam ter mais tempo de se dedicarem às próprias auditorias baseadas nos riscos internos identificados.

Caso haja alteração nesse cenário, tendo em vista que o CSJT está em transição para uma nova gestão, comprometo-me a informá-los tempestivamente.

Atenciosamente,

Rilson Ramos de Lima

Secretário de Auditoria do CSJT

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria de 2023. Aprovação. Participação do objeto a ser auditado.

CNJ/Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Siaud-Jud

29 de novembro de 2022

<siaudjud@cnj.jus.br>

15:04

Responder a: CNJ/Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Siaud-Jud <siaudjud@cnj.jus.br>

Para: auditoria@trt4.jus.br

Prezado (a) Senhor (a) Dirigente,

De ordem do Dr. Osair Victor de Oliveira Júnior, Presidente do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, encaminho o Ofício-Circular n. 49.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

Marta Maria Ferreira Azevedo

Coordenadora - Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário



Oficio_Circular_1449675.html

43K

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 49/2022 - COSI

Brasília, 29 de novembro de 2022

À Senhora

Carolina Feuerharmel Litvin

Dirigente de Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Porto Alegre - RS

Assunto: Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria de 2023. Aprovação. Comunicação do objeto a ser auditado.

Senhora Dirigente,

Participo que o Presidente da Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça aprovou, *ad referendum* dos demais membros da comissão, o Plano Anual das Ações Coordenadas de Auditoria para o ano de 2023.

A avaliação da referida comissão elegeu uma nova ação coordenada de auditoria para o ano de 2023, a ser realizada sobre o processo auditável "**Política contra Assédio e Discriminação**", nos termos propostos por essa Secretaria de Auditoria.

A ação coordenada de auditoria será desenvolvida entre os meses de janeiro e junho de 2023.

Conforme decidido pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça em 10 de abril de 2022, acrescento que, além da ação coordenada informada acima, será realizada, na Justiça Eleitoral, a Ação Coordenada de Auditoria da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJBr.

Cordialmente,

Osair Victor de Oliveira Junior
Secretário de Auditoria

 Documento assinado eletronicamente por **OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE AUDITORIA - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 29/11/2022, às 14:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1449675** e o código CRC **B17184B5**.

Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria de 2023. Detalhamento da Ação Coordenada.

CNJ/Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Siaud-Jud

29 de novembro de 2022

<siaudjud@cnj.jus.br>

20:29

Responder a: CNJ/Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Siaud-Jud <siaudjud@cnj.jus.br>

Para: auditoria@trt4.jus.br

Prezado (a) Senhor (a) Dirigente,

De ordem do Dr. Osair Victor de Oliveira Júnior, Presidente do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, encaminho o Ofício-Circular n. 50.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

Marta Maria Ferreira Azevedo

Coordenadora - Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário



Oficio_Circular_1450421.html

53K

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 50/2022 - COSI

Brasília, 29 de novembro de 2022

À Senhora
Carolina Feuerharmel Litvin
Dirigente de Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Porto Alegre - RS

Assunto: Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria de 2023. Detalhamento da Ação Coordenada.

Senhora Dirigente,

Em complemento ao ofício-Circular n. 49/2022 – COSI, encaminho o detalhamento dos dados da ação coordenada de auditoria sobre a temática "Política contra Assédio e Discriminação":

Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s) (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	Data (início e término):
Processo Auditável: Política contra Assédio e Discriminação. Conhecimentos específicos: Resolução CNJ n. 351/2020, alterada pela Resolução CNJ n. 413/2021; Resolução CNJ n. 230/2016 Lei nº 8.112/1990; Lei nº 8429/1992, atualizada pela Lei n. 14230/2021; Acórdão TCU n. 456/2022 - Plenário; e legislações correlatas.	Risco: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relação socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.	Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ.	Objetivo: Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	Escopo: Exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação nos órgãos do Poder Judiciário	Data: Entre Janeiro e Junho de 2023.

Cordialmente,

Osair Victor de Oliveira Junior

 Documento assinado eletronicamente por **OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE AUDITORIA - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 29/11/2022, às 20:25, conforme art. 1º, logotipo §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1450421** e o código CRC **9CA07A3A**.